



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2015.....	2
LEI Nº 1.077/2015.....	3
LEI Nº 1.076/2015.....	6
LEI Nº 1.078/2015.....	23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2015 CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar a candidata abaixo nominada aprovada no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munida dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exame: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATA CONVOCADA:

NOME	CARGO	CLASSIF
Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira	21º

ART. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 02 de dezembro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.077/2015

LEI Nº 1.077/2015.

Desafeta do Patrimônio Público Municipal e Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que menciona e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 26, inciso I e artigo 32 da LOM, aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º - Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município:

.....*Emenda Supressiva nº 001/2015.*

Lote urbano nº 06 da Quadra 02, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, com 510,00 m2, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado as margens da rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 33.365, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com edificação de um barracão com 300,00 m2 em alvenaria, com puxados na lateral e no fundo, sem acabamento, sem forro, piso de concreto irregular, pé direito baixo, cobertura mista, parte metálica e a outra em telhas de amianto, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 20,00 m, limita-se com a Rua Dorivaldo Soncela;

AO NORDESTE: Medindo 25,50 m, limita-se com o lote 7;

AO SUDESTE: Medindo 20,00 m, limita-se com o lote 6-A;

AO SUDOESTE: Medindo 25,50 m, limita-se com lote 5.

Lote urbano nº 06 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, Parque Industrial II, com 2.400,00 m2, Sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo a rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 35.702, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote nº 6;

AO NORDESTE: Medindo 30,00 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiano;

AO SUDESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote 5;

AO SUDOESTE: Medindo 30,00 m, limita-se com lote 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote urbano nº 07 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, Parque Industrial II, com 2.400,00 m2, Sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo a rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 35.699, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 160,00 m, limita-se com a quadra nº 5;

AO NORDESTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiano;

AO SUDESTE: Medindo 160,00 m, limita-se com os lotes 1, 2,3,4 e6;

AO SUDOESTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Julia Lesmes de Carvalho.

Lote urbano nº 10 da Quadra 37, do Loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza,, com 525,00 m2, sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo ao Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, constante da matrícula nº 11.735, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Guanabara;

FUNDOS: Medindo 15,00 m, limita-se com o lote nº 4;

DE UM LADO: Medindo 35,00 m, limita-se com o lote 9;

DE OUTRO LADO: Medindo 33,00 m, limita-se com lote 11.

ART.2º - Por finalidade da desafetação, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação dos imóveis descrito no artigo anterior, mediante licitação modalidade Concorrência Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Paragrafo único: Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de seus arquivos.

ART.3º - Após a alienação das referidas áreas, o Município deverá fazer a reversão do produto do mesmo ao Erário Público Municipal, destinando os valores encontrados na para pagamento de contrapartida de obras de convênios.

ART.4º - Para efeitos de alienação, os bens imóveis ora desafetados, serão avaliados por um Avaliador Imobiliário devidamente habilitado no CREFI/PR e por uma Comissão Especial a ser nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Paragrafo único: Os serviços prestados por essa comissão especial serão gratuitos, sendo considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Por ocasião da transferência das áreas alienadas, as mesmas serão sem ônus para o Município, sendo à custa da Escritura pública arcadas pelo proponente comprador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

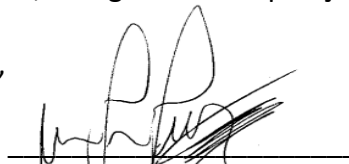
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 02 de dezembro de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.076/2015

LEI Nº 1.076/2015.

Autoriza a Regularização Fundiária de imóvel recebido em doação de situação consolidada, institui procedimentos para transferência de domínio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a Regularização Fundiária de imóvel recebido em doação através da Lei Municipal nº 824/10, de 14 de outubro de 2010, constante da Matrícula nº 53.772 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Paragrafo Único: O imóvel recebido em doação, após seu parcelamento, apresenta os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA 01 - ÁREA: 5.893,40 m².

Lote nº 01 Área: 469,20 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 1,70m, confronta com parte do Lote nº 11, e a 2ª linha medindo 12,90m, confronta com o Lote nº 12.

Ao Leste: Medindo 34,04m, confronta com a Rua D.

Ao Sul: Medindo 13,00m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 02.

Lote nº 02 Área: 367,20 m²

Ao Norte: Medindo 10,80m, confronta com o Lote nº 11.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Sul: Medindo 10,80m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 03.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 03 Área: 510,00 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 14,50m, confronta com o Lote nº 10, e a 2ª linha medindo 0,50m, confronta com parte do nº 11.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 02.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 04.

Lote nº 04 Área: 510,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 05.

Lote nº 05 Área: 510,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 08.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 06.

Lote nº 06 Área: 510,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com a Rua A.

Lote nº 07 Área: 525,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 08.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 06.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com a Rua A.

Lote nº 08 Área: 525,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 07.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 09 Área: 525,00 m²

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com a Rua B.
Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 10.
Ao Sul: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 04.
Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 08.

Lote nº 10 Área: 507,50 m²

Ao Norte: Medindo 14,50m, confronta com a Rua B.
Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 11.
Ao Sul: Medindo 14,50m, confronta com o Lote nº 03.
Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 09.

Lote nº 11 Área: 455,00 m²

Ao Norte: Medindo 13,00m, confronta com a Rua B.
Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 12.
Ao Sul: Com três linhas, sendo a 1ª linha medindo 1,70 m, confronta com parte do Lote nº 01, a 2ª linha medindo 10,80m, confronta com o Lote nº 02 e a 3ª linha medindo 0,50m, confronta com parte do Lote nº 03.
Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 10.

Lote nº 12 Área: 479,50 m²

Ao Norte: Medindo 14,50m, confronta com a Rua B.
Ao Leste: Medindo 35,04m, confronta com a Rua D.
Ao Sul: Medindo 12,90 confronta com o Lote nº 01.
Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 11.

QUADRA 02 - ÁREA: 6.321,82 m².**Lote nº 01 Área: 510,00 m²**

Ao Norte: Medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 11.
Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com a Rua A.
Ao Sul: Medindo 15,00 confronta com a Rua Marginal a BR 277.
Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 02.

Lote nº 02 Área: 544,00 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 15,50m, confronta com o Lote nº 10, e a 2ª linha medindo 0,50m, confronta com parte do Lote nº 11.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Sul: Medindo 16,00 confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 03.

Lote nº 03 Área: 1.180,35 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 15,25m, confronta com o Lote nº 08, e a 2ª linha medindo 15,25m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Leste: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 4,70m, confronta com parte do Lote nº 10, e a 2ª linha medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 02.

Ao Sul: Medindo 30,50 confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 04, e a 2ª linha medindo 4,70m, confronta com parte do Lote nº 07.

Lote nº 04 Área: 510,00 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 1,70m, confronta com parte do Lote nº 06, e a 2ª linha medindo 13,30m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 15,00 confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 05.

Lote nº 05 Área: 637,33 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 10,21m, confronta com o Lote Único da Quadra nº 03, e a 2ª linha medindo 11,60m, confronta com parte do Lote nº 06.

Ao Leste: Medindo 34,00m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Sul: Medindo 15,68m confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 34,54m, confronta com o Lote 72-A-1.

Lote nº 06 Área: 465,50 m²

Ao Norte: Medindo 13,30m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 1,70m, confronta com parte do Lote nº 04, e a 2ª linha medindo 11,60m, confronta com parte do Lote nº 05.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com parte do Lote Único da Quadra nº 03.

Lote nº 07 Área: 465,50 m²

Ao Norte: Medindo 13,30m, confronta com a Rua B.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Leste: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 30,30m, confronta com o Lote nº 08, e a 2ª linha medindo 4,70m, confronta com parte do Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 13,30m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 06.

Lote nº 08 Área: 462,07 m²

Ao Norte: Medindo 15,25m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 30,30m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Sul: Medindo 15,25m, confronta com parte do Lote nº 03.

Ao Oeste: Medindo 30,30m, confronta com parte do Lote nº 07.

Lote nº 09 – Utilidade Pública Área: 462,07 m²

Ao Norte: Medindo 15,25m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 30,30m, confronta com parte do Lote nº 10.

Ao Sul: Medindo 15,25m, confronta com parte do Lote nº 03.

Ao Oeste: Medindo 30,30m, confronta com o Lote nº 08.

Lote nº 10 – Utilidade Pública Área: 542,50 m²

Ao Norte: Medindo 15,50m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 11.

Ao Sul: Medindo 15,50m, confronta com o Lote nº 02.

Ao Oeste: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 4,70m, confronta com parte do Lote nº 03, e a 2ª linha medindo 30,30m, confronta com o Lote nº 09.

Lote nº 11 Área: 542,50 m²

Ao Norte: Medindo 15,50m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com a Rua A.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 15,00m, confronta com o Lote nº 01, e a 2ª linha medindo 0,50m, confronta com parte do Lote nº 02.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 10.

QUADRA 03 - ÁREA: 3.668,36m².

Lote Único – Utilidade Pública Área: 3.668,36 m²

Ao Norte: Medindo 41,74m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Com cinco linhas, sendo a 1ª linha medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 18 da Quadra nº 06, a 2ª linha medindo uma circunferência de 29,57m confronta com a Rua C, a 3ª



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

linha medindo 60,50m, confronta com o lote nº 08 da quadra nº. 04 com 27,50m, e com o lote nº. 07 da quadra nº.04 com 33,00m, a 4ª linha medindo uma circunferência de 28,19m, confronta com a Rua B, a 5ª linha medindo 35,00m, confronta com o lote nº.06 da quadra nº.02.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 4,90m, confronta com a Rua B, e a 2ª linha medindo 10,21m, confronta com parte do Lote nº 05 da Quadra nº 02.

Ao Oeste: Medindo 150,05m, confronta com o Lote 72-A-1.

QUADRA 04 - ÁREA: 5.033,60 m².

Lote nº 01 Área: 409,20 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 0,95m, confronta com parte do Lote nº 14, e a 2ª linha medindo 11,45m, confronta com o Lote nº 15.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com a Rua A.

Ao Sul: Medindo 12,40m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 02.

Lote nº 02 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 2,50m, confronta com parte do Lote nº 13, e a 2ª linha medindo 9,30m, confronta com parte do Lote nº 14.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 03.

Lote nº 03 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 4,05m, confronta com parte do Lote nº 12, e a 2ª linha medindo 7,75m, confronta com parte do Lote nº 13.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 02.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 04.

Lote nº 04 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 5,60m, confronta com parte do Lote nº 11, e a 2ª linha medindo 6,20m, confronta com parte do Lote nº 12.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 05.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote nº 05 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 7,15m, confronta com parte do Lote nº 10, e a 2ª linha medindo 4,65m, confronta com parte do Lote nº 11.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 06.

Lote nº 06 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 8,70m, confronta com parte do Lote nº 09, e a 2ª linha medindo 3,10m, confronta com parte do Lote nº 10.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 07.

Lote nº 07 Área: 389,40 m²

Ao Norte: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 10,25m, confronta com o Lote nº 08, e a 2ª linha medindo 1,55m, confronta com parte do Lote nº 09.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 06.

Ao Sul: Medindo 11,80m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com parte do Lote Único da Quadra nº 03.

Lote nº 08 – Utilidade Pública Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote Único da Quadra nº 03.

Lote nº 09 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 8,70m, confronta com parte do Lote nº 06, e a 2ª linha medindo 1,55m, confronta com parte do Lote nº 07.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 08.

Lote nº 10 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 7,15m, confronta com parte do Lote nº 05, e a 2ª linha medindo 3,10m, confronta com parte do Lote nº 06.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.

Lote nº 11 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 12.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 5,60m, confronta com parte do Lote nº 04, e a 2ª linha medindo 4,65m, confronta com parte do Lote nº 05.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Lote nº 12 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 13.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 4,05m, confronta com parte do Lote nº 03, e a 2ª linha medindo 6,20m, confronta com parte do Lote nº 04.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.

Lote nº 13 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 14.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 2,50m, confronta com parte do Lote nº 02, e a 2ª linha medindo 7,75m, confronta com parte do Lote nº 03.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 12.

Lote nº 14 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 15.

Ao Sul: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 0,95m, confronta com parte do Lote nº 01, e a 2ª linha medindo 9,30m, confronta com parte do Lote nº 02.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 13.

Lote nº 15 Área: 314,875 m²

Ao Norte: Medindo 11,45m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com a Rua A.

Ao Sul: Medindo 11,45m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 14.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRA 05 - ÁREA: 5.293,75 m².

Lote nº 01 Área: 472,50 m²

Ao Norte: Medindo 13,50m, confronta com parte do Lote nº 13.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com a Rua D.

Ao Sul: Medindo 13,50m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 02.

Lote nº 02 Área: 490,00 m²

Ao Norte: Medindo 14,00m, confronta com parte do Lote nº 13.

Ao Leste: Medindo 35,00m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Sul: Medindo 14,00m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Com duas linhas, sendo a 1ª linha medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 03, e a 2ª linha medindo 2,00m, confronta com parte do Lote nº 12.

Lote nº 03 Área: 396,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 12.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com parte do Lote nº 02.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 04.

Lote nº 04 Área: 396,00m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 11.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 05.

Lote nº 05 Área: 396,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 10.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 06.

Lote nº 06 Área: 396,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com a Rua B.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 07.

Lote nº 07 Área: 396,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 08.

Ao Leste: Medindo 33,00m, confronta com o Lote nº 06.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 33,00m, confronta com o a Rua A.

Lote nº 08 Área: 330,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com a Rua A.

Lote nº 09 Área: 330,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 06.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 08.

Lote nº 10 Área: 330,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.

Lote nº 11 Área: 330,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 12.

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Lote nº 12 Área: 330,00 m²

Ao Norte: Medindo 12,00m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Com três linhas, sendo a 1ª linha medindo 12,50m, confronta com o Lote nº14, a 2ª linha medindo 13,00m, confronta com o Lote nº 13 e a 3ª linha medindo 2,00m, confronta com parte do Lote nº 02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sul: Medindo 12,00m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.

Lote nº 13 Área: 357,50 m²

Ao Norte: Medindo 27,50m, confronta com o lote nº14.

Ao Leste: Medindo 13,00m, confronta Rua D.

Ao Sul: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 01 e nº02.

Ao Oeste: Medindo 13,00m, confronta com o Lote nº 12.

Lote nº 14 Área: 343,75 m²

Ao Norte: Medindo 27,50m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 12,50m, confronta com a Rua D.

Ao Sul: Medindo 27,50m, confronta com o lote nº13.

Ao Oeste: Medindo 12,50m, confronta com o Lote nº 12.

QUADRA 06 - ÁREA: 5.088,32 m².

Lote nº 01 Área: 296,445 m²

Ao Norte:Medindo10, 78m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com a Rua D.

Ao Sul: Medindo 10,78m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 02.

Lote nº 02 Área: 281,875 m²

Ao Norte:Medindo10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 01.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 03.

Lote nº 03 Área: 281,875 m²

Ao Norte:Medindo10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 02.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 04.

Lote nº 04 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo10, 25m, confronta com o Lote 72-A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 03.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 05.

Lote nº 05 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 04.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 06.

Lote nº 06 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 05.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 07.

Lote nº 07 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 06.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 08.

Lote nº 08 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 07.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.

Lote nº 09 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 08.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Lote nº 10 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 09.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.

Lote nº 11 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 10.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 12.

Lote nº 12 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 11.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 13.

Lote nº 13 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 12.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 14.

Lote nº 14 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 13.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 15.

Lote nº 15 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 14.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 16.

Lote nº 16 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10, 25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 15.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 17.

Lote nº 17 Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 16.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 18.

Lote nº 18 – Utilidade Pública Área: 281,875 m²

Ao Norte: Medindo 10,25m, confronta com o Lote 72-A.

Ao Leste: Medindo 27,50m, confronta com o Lote nº 17.

Ao Sul: Medindo 10,25m, confronta com a Rua C.

Ao Oeste: Medindo 27,50m, confronta com parte do Lote Único da Quadra nº 03.

MEMORIAL DAS RUAS

RUA GUMERCINDO PARIZE (antiga Rua A).

Área 1: 988,77 m² (Trecho entre quadras 01 e 02)

Ao Norte: Medindo 14,33m, confronta com a Rua B.

Ao Leste: Medindo 69,00m, confronta com os Lotes nº 06 e 07 da quadra nº 01.

Ao Sul: Medindo 14,33m, confronta com a Rua Marginal a BR 277.

Ao Oeste: Medindo 69,00m, confronta com os Lotes 01 e 11 da quadra nº 02.

Área 2: 866,97 m² (Trecho entre quadras 04 e 05)

Ao Norte: Medindo 14,33m, confronta com a Rua C.

Ao Leste: Medindo 60,50m, confronta com os Lotes nº 07 e 08 da quadra nº 05.

Ao Sul: Medindo 14,33m, confronta com a Rua B.

Ao Oeste: Medindo 60,50m, confronta com os Lotes 01 e 15 da quadra nº 04.

RUA DOS CANÁRIOS.(antiga Rua B).

Área: 2.515,07 m²

Ao Norte: Medindo 199,43m, confronta com parte do Lote Único da quadra nº 03, com os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 04, com a Rua A e com os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 05.

Ao Leste: Medindo 12,66m, confronta com a Rua D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ao Sul: Medindo 199,43m, confronta com os Lotes nº 07, 08, 09, 10,11 e 12 da quadra nº 01, com a Rua A, com os Lotes nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra nº 02 e parte do Lote Único da quadra nº 03.

Ao Oeste: Com perímetro de 28,19m, confronta com parte do Lote Único da quadra nº03.

RUA FRANCISCO SARTORI.(antiga Rua C).

Área: 2.344,09 m²

Ao Norte: Medindo 195,03m, confronta com parte do Lote Único da quadra nº 03, com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 06.

Ao Leste: Medindo 12,00m, confronta com a Rua D.

Ao Sul: Medindo 195,03m, confronta com os Lotes nº 08, 09, 10,11, 12 e 14 da quadra nº 05, com a Rua A, com os Lotes nº 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº 04.

Ao Oeste: Com perímetro de 29,57m, confronta com parte do Lote Único da quadra nº 03.

RUA HEITOR LOPES.(antiga Rua D).

Área: 2.083,85 m²

Ao Norte: Medindo 12,03m, confronta com parte do Lote nº 72-A.

Ao Leste: Medindo 182,08m, confronta com o Lote 71-C e parte do Lote 71-B.

Ao Sul: Medindo 10,08m, confronta com a Rua Marginal BR 277.

Ao Oeste: Medindo 181,74m, confronta com os Lotes nº 01 e 12 da quadra nº 01, com a Rua B, com os Lotes nº 01, 13 e 14 da quadra nº 05, com a Rua C e com o Lote nº 01 da quadra nº 06.

ART.2º - As áreas descritas no art. 1º se destina exclusivamente a Regularização Fundiária, devido à situação consolidada do empreendimento, com a finalidade de viabilizar o registro e a conferir titulação de seus ocupantes na forma em que o empreendimento se encontra, por se tratar de parcelamento de solo irregular, implantado anteriormente a 1970 por terceiros.

Paragrafo Único: Será beneficiário da regularização fundiária objeto desta lei os proprietários de fato dos imóveis existentes dentro dos limites da matrícula, conforme levantamento cadastral a ser elaborado por Comissão especial.

ART.3º - A presente regularização fundiária tem como objetivo concretizar o domínio, proporcionando a adequada ocupação do solo urbano e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paragrafo Único: Considerar-se-á regularizado o domínio do imóvel urbano por meio da expedição do Título de Propriedade, a quem comprovou posse sobre o imóvel nos termos desta Lei.

ART.4º - Aquele que estiver na posse do lote existente de fato, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, terá direito a propriedade, desde que atendidos os critérios aqui estabelecidos.

ART.5º – Para expedição do instrumento será autuado processo administrativo das áreas a serem regularizadas, instruído com:

I – documentação referente à área, compreendendo:

- Levantamento perimétrico cadastral.
- matrícula do imóvel.

II – documentação referente a cada interessado compreendendo:

- copia do documento de identidade pessoal ou do casal
- copia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do casal
- Certidão de casamento ou Nascimento
- documentos comprobatórios de exercício de posse do imóvel, tais como: compromissos de compra e venda ou documentos similares;
- Cópia de conta de luz e água.
- Cópias de carnes de IPTU e Taxa de Lixo.

§ 1º - Para a lavratura dos instrumentos públicos ou particulares de transmissão dos imóveis poderão ser exigidos outros documentos, os quais deverão ser apresentados pelos interessados, independentes do atendimento ao previsto neste artigo.

§ 2º - Para efeito de comprovação dos requisitos, aplicam-se as normas pertinentes ao assunto, as leis referentes à regularização fundiária.

ART.6º - Dos instrumentos particulares ou públicos de transmissão deverão constar obrigatoriamente a declaração dos interessados primários, de que se trata de reconhecimento dos imóveis, nas situações em que se encontram e *ad corpus*, em especial quanto à infraestrutura do empreendimento, isentando os ora doadores e o Município de Santa Tereza do Oeste de responsabilidade quanto às mesmas, por se tratar de área recebida nestes termos.

ART.7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.8º - Os casos omissos e não dispostos nesta Lei serão regulamentados através de decreto municipal.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 02 de dezembro de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.078/2015

LEI Nº 1.078/2015.

Desafeta do Patrimônio Público Municipal e Autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel que menciona e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 26, inciso I e artigo 32 da LOM, aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

ART.1º - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município:

Lote urbano nº 05 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Parque Industrial II, com 4.062,40 m², situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 35.701, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com edificação de um barracão em pre moldado, em alvenaria, com 800,00 m², estilo tijolo a vista, pé direito com aproximadamente 5 metros, coberto por telhas de fibrocimento de 6mm sustentadas por tesouras de ferro, janelas envidraçadas em esquadrias de ferro, calçadas de 1,00 metro de largura, 2 portões metálicos de contrapeso, piso em concreto alisado, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote 6;

AO NORDESTE: Medindo 50,78 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiliano.

AO SUDESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote rural 25-C;

AO SUDOESTE: Medindo 50,78 m, limita-se com lote 4.

ART.2º - Por finalidade da desafetação, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação do imóvel descrito no artigo anterior, mediante licitação modalidade Concorrência Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Paragrafo único: Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de seus arquivos.

ART.3º - Após a alienação da referida área, o Município deverá fazer a reversão do produto do mesmo ao Erário Público Municipal, destinando os valores encontrados na para pagamento de contrapartida de obras de convênios.

ART.4º - Para efeitos de alienação, o bem imóvel ora desafetado, será avaliado por um Avaliador Imobiliário devidamente habilitado no CREFI/PR e por uma Comissão Especial a ser nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Paragrafo único: Os serviços prestados por essa comissão especial serão gratuitos, sendo considerados de relevância ao Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

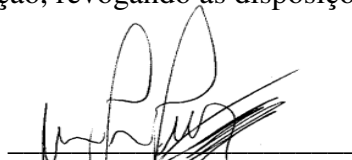
EDIÇÃO Nº: 00520- 24Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.5º - Por ocasião da transferência da área alienada, a mesma será sem ônus para o Município, sendo à custa da Escritura pública arcadas pelo proponente comprador.

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 02 de dezembro de 2015


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.